



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 21 | Nº 36 | 21 de Fevereiro de 2025

COM O SEU
IPTU 20
25

BARRA DO PIRAI MELHORA EM TODOS OS SENTIDOS

**COTA
ÚNICA**

10%
de desconto
até 11/03/2025



Retire seu IPTU no site:
abre.ai/iptubarrense2025



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeita

Katia Cristina Miki da Silva

Vice-prefeito

Cristiano Gama de Almeida

Secretário Municipal de Governo

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Procurador Geral do Município

Marcelo Basbus Mourão

Secretário Municipal de Administração

Iury de Oliveira Ferreira

Secretário Municipal de Comunicação

Hugo Marques Ribeiro

Secretária Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Marcelo Moreira Pessoa

Secretária Municipal de Assistência Social

Marina Viola Tinoco

Secretária Municipal de Obras Públicas

Maria Ilma de Andrade Silva

Secretária Municipal de Água e Esgoto

Maria Ilma de Andrade Silva - interina

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Roger Luís Gama Xavier Machado

Secretário Municipal de Saúde

Cristiano Gama de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Cleide Mara dos Santos Rocha

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Norival Garcia da Silva Júnior

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Tadeu Augusto Souto Oliveira

Consultor Legislativo

Marcello Martins dos Santos - interino

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Iury de Oliveira Ferreira - interino

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Anderson Ribeiro Pereira

Secretário Municipal de Ambiente

Christopher Almada Guimarães Taranto

Secretário Municipal de Agricultura

Eurico Pinheiro Bernardes Neto - interino

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Rafael Edgard Champion Barreto - interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rafael Edgard Champion Barreto

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Matheus da Silva Pedroza

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Gabriel Carvalho da Cunha

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Leandro Sardinha Oliveira de Almeida

Diretor do Fundo de Previdência

José Ricardo de Medeiros Leite

Controlador Geral do Município

Bernard Gama Botelho

Controlador Geral da Saúde

Luiz Sérgio Cordeiro da Rocha

Superintendente Municipal do Bem Estar Animal

Luciene Maria dos Santos

Subsecretária de Políticas para as Mulheres

Daniella Maria de Oliveira

Comandante da Guarda Municipal

Alexandre da Silva Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Felipe de Paula Pinto

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Jeordane da Silva Gomes Perino

João Paulo Mariano Novaes

José Mauro da Silva Nascimento

Luciana de Oliveira Maciel de Almeida

Macrei Júnior de Andrade

Thiago Felipe Ponciano Soares

Wanderson Luiz Barbosa Lemos





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Administração.....	04
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	04
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	11

TODOS CONTRA A DENGUE



Todos devem estar unidos contra dengue,
faça sua parte acabando com o foco do
mosquito transmissor da doença



ATOS DO PODER EXECUTIVO**ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) torna pública a ANULAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0038/2024, cujo objeto é a PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme laudas do processo administrativo nº 15090/2024 dos elementos arrolados no artigo 71 parágrafo segundo da Lei Federal nº 14133/2021

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2025.
Aline C Lacerda Magalhães

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, localizado na RJ -137, s/nº, Bairro Vale do Ipiranga, no município de Barra do Piraí - RJ, no município de Barra do Piraí, - RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico. Processo Administrativo nº 2639/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 03 de abril de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Daina Leal de Oliveira matrícula:9690

Barra do Piraí, 20 de fevereiro 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Município de Barra do Piraí, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados conforme portaria, torna pública a data da licitação referente à Construção da Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte 1, Dom José André Coimbra, localizado na Rua Reverendo Abdias Ferreira Nobre, nº 03, Bairro Arthur Cataldi, no município de Barra do Piraí, - RJ, conforme as especificações constantes do projeto básico. Processo Administrativo nº 2655/2025, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 03 de abril de 2025, às 10:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo tel.: 0800-202-1999. – Aline C Lacerda Magalhães matrícula 3382

Barra do Piraí, 20 de fevereiro 2025.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025**

O Município de Barra do Piraí, através Agente de Contratação e Equipe de Apoio torna pública a data da licitação referente à Provável Contratação de uma empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, REMOÇÃO E TANATOPRAXIA, COM FORNECIMENTO DE URNAS E ORNAMENTAÇÃO, para suprir as necessidades de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social, em atendimento ao disposto na Política Nacional de Assistência Social, conforme as especificações constantes Termo de Referência, Processo Administrativo nº 16349/2024, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025, do tipo menor preço por global, para Registro de Preços, que será realizada no dia 14 de março de 2025, às 14:00 horas, no site www.comprasnet.gov.br, maiores informações pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br.

Barra do Piraí, 20 de fevereiro de 2025.
Daiana Leal de Oliveira - Pregoeira

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 002/2025**

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 1º, do Decreto nº 1.391, de 22/07/2002.

Considerando o que consta nos processos listados abaixo. CONCEDE aos servidores mencionados, LICENÇA PRÊMIO de acordo com o artigo 122, da Lei Municipal nº 326, de 03/04/1997, a partir de 03/02/2025.

PORTARIA 002/2025 - LICENÇAS PRÊMIO APROVADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS					
PROCESSO	NOME	MATRICULA	TIPO DE LICENÇA	PRAZO	A PARTIR DE
6041/2024	Maria Aparecida Pinto Francisco	6282	PRÊMIO	90 DIAS	14/05/2024 a 11/08/2024
12862/2024	Maria Aparecida Pinto Francisco	6282	PRÊMIO	90 DIAS	12/08/2024 a 09/11/2024
12861/2024	Maria Aparecida Pinto Francisco	6282	PRÊMIO	90 DIAS	10/11/2024 a 07/02/2025
18125/2023	Alessandra de Souza Silva	3333	PRÊMIO	90 DIAS	03/02/2025
17393/2023	Cláudia Helena Dias Sarmiento	2545	PRÊMIO	270 DIAS	03/02/2025

Barra do Piraí, 21 de fevereiro de 2025

Iury de Oliveira Ferreira
Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino



PORTARIA 036/2025 – LICENÇAS MÉDICA APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS				
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de
3354/2025	ALINE OLIVEIRA TEIXEIRA DE CASTRO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	18/02/2025
3342/2025	CRISTIANO SILVA DOS REIS	LICENÇA MÉDICA	60	31/12/2024
3344/2025	DANIELA MARA BAPTISTA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	60	21/12/2024
3357/2025	DANIELA MARA BAPTISTA DA SILVA	LICENÇA MÉDICA	31	19/02/2025
3337/2025	FERNANDA DE BARROS MANOEL SILVA	LICENÇA MÉDICA	30	22/01/2025
3190/2025	LUCIANA DE OLIVEIRA SILVA	LICENÇA MÉDICA	65	11/02/2025
3349/2025	MARCIA JOSE DE OLIVEIRA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	25/01/2025
3350/2025	MICHELE CRISTINA DE LIMA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	12/02/2025
21838/2025	MYRIAN FEJO FURTADO QUINTANILHA	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	31/12/2024
3360/2025	PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS	LICENÇA MÉDICA	30	07/02/2025
3339/2025	ROSA MARIA MEDEIROS NOBREGA	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	150	22/01/2025
3192/2025	ROSA MARIA SOARES COUTINHO DA COSTA	LICENÇA MÉDICA	120	13/01/2025
3341/2025	ROSELANE CRISTINA DE ANDRADE S. SILVERIO	LICENÇA MÉDICA	30	03/02/2025
3347/2025	SHEILA CRISTINA BARBOSA MANOEL	LICENÇA MÉDICA	51	30/12/2024
3358/2025	SHEILA CRISTINA BARBOSA MANOEL	LICENÇA MÉDICA	120	17/02/2025
3352/2025	SOLANGE JARDIM CHAVES MENEZES	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	365	12/02/2025
3194/2025	VANIA PEREIRA MARCELINO	LICENÇA MÉDICA COM ALTA	37	13/01/2025
3197/2025	VANIA PEREIRA MARCELINO	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO	120	19/02/2025

ROTAS DO CAMINHÃO DE LIXO



Confira nas nossas redes sociais.



PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 002/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 7894, na **Classe E nível 6** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0009258-16.2020.8.19.0006 a professora **ROSE MARIA DE CARVALHO BRAGA**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 20/02/2025.

Barra do Piraí, 20 de Fevereiro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal de
Recursos Humanos

PORTARIA Nº 003/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 3378, na **Classe E nível 8** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0005746-59.2019.8.19.0006 a professora **ENILCE DE LIMA PORTO**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 19/02/2025.

Barra do Piraí, 19 de Fevereiro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino

Praça Heitor Vale, nº 10 - Centro - Barra do Piraí - RJ - tel.: 2443-1986
www.barradopirai.rj.gov.br





Secretaria Municipal de Recursos Humanos

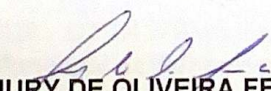
PORTARIA Nº 004/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula nº 3713, na **Classe E nível 8** por decisão judicial emanada nos autos do processo judicial nº 0011802-40.2021.8.19.0006 a professora **MARTA REJANE DA SILVA BAPTISTA TEIXEIRA**, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 19/02/2025.

Barra do Piraí, 19 de Fevereiro de 2025.


IURY DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos - Interino



ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução Nº 002/2025, de 03 de fevereiro de 2025

Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único de Assistência Social – SUAS-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, Ata nº 002, as 14 horas no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008.

Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais.

RESOLVE:

Considerando a disponibilização de recursos por meio do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único de Assistência Social – SUAS-2025.

Considerando que a proposta apresentada contempla ações que visam atender às demandas identificadas e contribuir para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Município de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, delibera:

Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado Sistema Único de Assistência Social – SUAS-2025, conforme descrito acima, com a previsão de execução dos recursos no valor total de R\$ 373.248,00.

Art. 2º - Determinar a destinação dos recursos conforme as ações e itens descritos, visando o aprimoramento e fortalecimento dos serviços de Proteção Básica e Especial no município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução foi aprovada por unanimidade dos membros presentes durante a Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 03 de fevereiro de 2025.

Márcia Cristina da Costa Felipe Silva

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Resolução Nº 003/2025, de 03 de fevereiro de 2025

Aprovar o Plano de Ação de Recurso Extraordinário para incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Barra do Piraí, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2025, Ata nº 002, as 14 horas no uso da competência que lhe confere o inciso V, do artigo 2º, Lei Municipal nº 1.469 de 02 de setembro de 2008. Considerando a importância de assegurar a transparência e a eficiência na utilização dos recursos destinados ao desenvolvimento das políticas sociais.

RESOLVE:

Considerando a disponibilização de recursos por meio do Plano de Ação de Recurso Extraordinário para incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e /ou Proteção Social Especial 2025.

Considerando que a proposta apresentada contempla ações que visam atender às demandas identificadas e contribuir para o aprimoramento dos serviços socioassistenciais oferecidos pelo Município de Barra do Piraí.

Os membros presentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em reunião extraordinária, aprova por unanimidade durante a reunião Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e delibera:

Art. 1º– Aprovar o Plano de Ação de Recurso Extraordinário para incremento ao Cofinanciamento Estadual para Proteção Social Básica e/ou Proteção Social Especial 2025, conforme descrito acima, com a previsão de execução dos recursos no valor total de R\$ 117.400,00.

Art. 2º - Determinar a destinação dos recursos conforme as ações e itens descritos, visando o aprimoramento e fortalecimento dos serviços de Proteção Básica e Especial no município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Cristina da Costa Felipe Silva
Presidente do CMAS

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/BP
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: conselho.assistenciasocial@barradopirai.rj.gov.br – Telefone: 0800 202 1999 Ramal 4175



SAÚDE



Barra do Piraí

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 003 de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.080/90, a Lei de nº 8.142/90, a Lei Complementar de nº 141/90, a Lei Municipal de nº 2.810/17, e o Regimento Interno, aprovada em plenária e sancionada pelo poder executivo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas; Considerando a necessidade de atualização na composição do Conselho Municipal de Saúde, a vacância de cadeiras e a renúncia de instituição membro deste colegiado.

RESOLVE

Art. 1º – Designar os seguintes representantes da gestão pública para compor o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí:

I – Titular: **CRISTIANO GAMA DE ALMEIDA** (Secretaria Municipal de Saúde)

II – Suplente: **LEONARDO PORTO DA SILVA LUIZ** (Secretaria Municipal de Saúde)

III – Titular: **LARISSA DE ANDRADE IVO** (Atenção Primária à Saúde)

IV – Suplente: **DANIEL DE PAULA SOUSA** (Atenção Primária à Saúde)

Art. 2º – Tornar pública a saída do conselheiro **BRUNO PEREIRA DA SILVA**, representante do **Rotary Clube**, do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, ficando com a cadeira vaga tanto na condição titular quanto a de suplente, até nova designação.

Art. 3º – Informar que a cadeira ocupada pela **Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí - FAMOR** na condição de suplência encontra-se vaga até nova designação.

Art. 4º – Informar que a instituição **Sindicato dos Trabalhadores Empregados Domésticos de Volta Redonda e Região Sul Fluminense**, até então membro deste colegiado, formalizou sua renúncia à cadeira que ocupava no Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de fevereiro de 2025.

Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Cristiano Gama Almeida
Secretário Municipal de Saúde
Barra do Piraí RJ
Portaria nº 005/2025



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 004 de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a substituição de representante na Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) no Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, considerando a Lei de nº 8.080/90, a Lei de nº 8.142/90, a Lei Complementar de nº 141/90, a Lei Municipal de nº 2.810/17, e o Regimento Interno, aprovada em plenária e sancionada pelo poder executivo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de atualização da representação na Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a conselheira **Rosana Correa dos Santos Reis**, representante da Pastoral da Saúde, para atuar na Comissão Intersectorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), em substituição a **Maicon Coelho Nascimento Gomes**.

Art. 2º - A nova representante exercerá suas funções na CISTT conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e em conformidade com seu Regimento Interno.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Pirai (RJ), 20 de fevereiro de 2025.

Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Rita Maria Guimarães
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Barra do Pirai/RJ
Portaria nº 072/23

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai
Cristiano Gama Almeida

Cristiano Almeida
Secretário Mun. de Saúde
Barra do Pirai - RJ
Portaria nº 005/2025



Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Piraí – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 005 de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a designação de representantes do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí para o Fórum de Conselhos de Saúde da Região do Médio Paraíba.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí, considerando a Lei de nº 8.080/90, a Lei de nº 8.142/90, a Lei Complementar de nº 141/90, a Lei Municipal de nº 2.810/17, e o Regimento Interno, aprovada em plenária e sancionada pelo poder executivo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a importância da participação deste colegiado no Fórum de Conselhos de Saúde do Médio Paraíba, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes conselheiros para representar o Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí no Fórum de Conselhos de Saúde da Região do Médio Paraíba:

Titular: Luis Carlos Rodrigues – (usuário –FAMOR)

Suplente: Paulo Roberto de Oliveira – (usuário – APNs)

Art. 2º - Os representantes mencionados no artigo 1º terão a responsabilidade de participar das reuniões e atividades promovidas pelo Fórum, atuando conforme as diretrizes e deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 20 de fevereiro de 2025.


Rita Maria Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí


Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Piraí
Cristiano Gama Almeida

Cristiano Almeida
Secretário Mun. de Saúde
Barra do Piraí - RJ
Portaria nº 005/2025



Barra do Pirai

Rua Moreira dos Santos, nº768 – Centro – Barra do Pirai – RJ CEP 27.130-430 - Tel: (24) 2447- 1100 ramal: 4073/4265

Resolução nº 006 de 20 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação com “ad referendum” do Regimento Interno da 1ª Roda de Conversa da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Pirai.

O Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de estabelecer normas e diretrizes para a realização da Primeira Roda de Conversa da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, resolve:

Art. 1º - Aprovar com “ad referendum” o Regimento Interno da 1ª Roda de Conversa da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme o anexo desta resolução.

Art. 2º - O Regimento Interno aprovado nesta resolução estabelece as diretrizes para organização, funcionamento e participação na referida roda de conversa, garantindo um espaço democrático e participativo para a discussão das questões relativas à saúde dos trabalhadores.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Pirai (RJ), 20 de fevereiro de 2025.

Rita Maria Guimarães

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Conselho Municipal de Saúde
Barra do Pirai/RJ - Portaria nº 072/23

Homologado pelo Secretário Municipal de Saúde de Barra do Pirai

Cristiano Gama Almeida

Cristiano Almeida
Secretário Mun. de Saúde
Barra do Pirai - RJ
Portaria nº 005/2025



PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



REGIMENTO DA 1ª RODA DE CONVERSA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DO MUNICÍPIO BARRA DO PIRAÍ – 1ª RCMSTT/BP

CAPÍTULO I

FINALIDADE

Artigo 1º – Este Regimento tem por finalidade definir as regras de funcionamento para a 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Município de Barra do Piraí – RJ - 1ª RCSTT/BP, em acordo com o Decreto Nº 687 de 19 de fevereiro de 2025, este Regimento foi aprovado por “*ad referendum*” pelo Conselho Municipal de Saúde de Barra do Piraí (CMS/BP), em 20 de fevereiro de 2025. E, em conformidade com o parágrafo 5º do Artigo 1º da Lei Nº 8.142/1990, Lei Nº 8.080/1990 e Resolução Nº 723, de 09 de novembro de 2023, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT).

Parágrafo Único – A 1ª RCSTT/BP será realizada no dia 25 de fevereiro de 2025, de 9 horas até as 13 horas, no Polo da UNIFAA, localizado à Joaquim de Carvalho, nº 18 – Centro – Barra do Piraí.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – A 1ª RCSTT/BP terá a seguinte organização:

- a. Credenciamento + Coffe-Break
- b. Abertura;
- c. Apresentação do tema: “**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**”, abordando os 3 eixos de discussão.
- d. Divisão de Grupos de Trabalho;

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



- e. Plenária deliberativa final;
- f. Eleição da Delegação Municipal para a 2ª Conferência Regional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região do Médio Paraíba;
- g. Encerramento.

Artigo 3º – Nos termos do seu Regimento, a 1ª RCSTT/BP abordará o tema central da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora: **“Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano”**, com os seguintes Eixos Temáticos:

- I- Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- II- As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III- Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Artigo 4º – Nos termos previstos no Regimento da 1ªRCSTT/BP, as pessoas participantes estão distribuídas nas seguintes categorias:

- I- Pessoa Conselheira Municipal de Saúde Titular, representantes do segmento de Gestores e Prestadores de Serviço em Saúde, representantes de entidades do segmento dos Profissionais de Saúde, representante de entidades e movimentos do segmento dos Usuários;
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da prefeitura Municipal de Barra do Piraí;
- III- Pessoas representantes das entidades sindicais e/ou associações representativas de trabalhadores e trabalhadoras;
- IV- Pessoas representantes das instituições de ensino;
- V- Pessoas da Comissão Organizadora;
- VI- População em Geral.

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



§1º Os Conselheiros Municipais de Saúde são participantes natos, na ausência dos titulares estes serão representados pelos seus respectivos suplentes.

§2º Acompanhante(s) das pessoas com deficiência têm acesso livre a todas as atividades que são liberadas para a pessoa acompanhada, conforme a sua categoria.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES E CREDENCIAMENTO

Artigo 5º – As inscrições das pessoas participantes da 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Piraí terá início no dia 12/02/2025 até o preenchimento do total de 80 vagas, com o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/VQdTUBL9haooFtix5>.

§1º Todas as pessoas interessadas em participar representantes das categorias referenciadas no Artigo 4º poderão se inscrever na 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Piraí.

§2º A necessidade de acompanhante para pessoas com deficiência deve ser mencionada no formulário de inscrição.

Artigo 6º - O credenciamento das pessoas participantes da 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Piraí terá suas atividades iniciadas às 09 horas e encerradas às 10 horas do dia 25 de fevereiro, do corrente ano.

Artigo 7º – Acompanhantes das pessoas com deficiência devem fazer o seu credenciamento concomitantemente com a pessoa acompanhada.

Artigo 8º – Em conformidade com o artigo 4º, a participação na 1ª RCSTT está programada para um contingente de até 80 pessoas participantes, distribuídas pela categoria do citado artigo.

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



CAPÍTULO V

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Artigo 9º – Serão instâncias deliberativas da 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Piraí:

- I - Grupos de Trabalho;
- II – Plenária Deliberativa Final;
- III– Eleição da Delegação para etapa Regional - 2ª CRGTES-MP.

§1º - Os Grupos de Trabalho, compostos pelas pessoas participantes, conforme distribuição de participantes, em número mais igualitário possível entre os grupos.

§3º O com propostas dos Grupos de Trabalho será lido e votado, conforme Regimento da 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Piraí.

§4º Ao final dos trabalhos os relatórios deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora da 2ª CRSTT.

Artigo 10º – A comissão organizadora terá a função de conduzir as discussões, controlar o tempo, organizar a participação das pessoas participantes e contribuir com a elaboração dos relatos.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHOS

Artigo 11 – Cada grupo de trabalho deverá ser composto por 1 (um) coordenador Titular, 1(um) coordenador adjunto, 1 (um) relator(a) e 1(um) digitador(a). O (A) coordenador(a) Titular e Adjunto e o digitador(a) serão indicados pela Comissão Organizadora e o relator pelo Grupo de Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



Artigo 12 - Serão compostos 03 (três) grupos de trabalho, divididos em 03 (três) salas, conforme a formatação abaixo:

SALA 01 - GRUPO 1: EIXO 1 -Política Nacional de Saúde doTrabalhador e da Trabalhadora;

- ✓ A CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA;
- ✓ COMO A LEI ORGÂNICA DA SAÚDE DEFINE SAÚDE DO TRABALHADOR?
- ✓ QUE PERIGOS E RISCOS O TRABALHO PODE REPRESENTAR PARA A SAÚDE?
- ✓ DE QUE ADOECEM E MORREM OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS?
- ✓ A SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DEPENDE SOMENTE DA ATUAÇÃO DO SUS?

SALA 02 - GRUPO 2 - EIXO 2 - As novas relações de trabalho e a saúde do trabalhador e da trabalhadora;

- ✓ EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E RESISTÊNCIA TRABALHADORA

SALA 03 - GRUPO 3 - EIXO 3 - Participação popular na saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras para o Controle Social.

- ✓ TODO PODER EMANA DO POVO;
- ✓ PARTICIPAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA;
- ✓ VIGILÂNCIA PARTICIPATIVA E POPULAR EM SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA.

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ





PREFEITURA
BARRA DO PIRAI
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



Artigo 13º - Os grupos de trabalho ocorrerão na manhã do dia 25 de fevereiro de 2025. São eles, instâncias de debate e votação das propostas segundo eixo temático da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - 5ª CNSTT.

§ 1º – Os grupos deverão eleger o relator.

§ 2º – O coordenador deverá organizar a forma de trabalho e discussão do grupo;

§ 3º - O relator deverá fazer a leitura das propostas elaboradas pelo seu grupo, para os demais grupos na Plenária Deliberativa Final;

§ 4º - O digitador, fica responsável por auxiliar na escrita e transcrever as propostas do grupo;

§ 3º – Ao final dos trabalhos, as propostas serão entregues a comissão organizadora da 1ª Roda de Conversa Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Barra do Piraí.

§ 4º - Os grupos deverão elaborar 6 propostas por diretriz/eixo, sendo assim distribuídas: 50% (cinquenta por cento) de nível estadual e 50% (cinquenta por cento) de nível federal, a serem apresentadas, para votação final e encaminhamento à Etapa Regional.

CAPÍTULO VII

PLENÁRIA DELIBERATIVA FINAL

Artigo 14º – Após a elaboração de propostas pelos grupos de trabalho, elas devem ser apresentadas Plenária Deliberativa Final.

§ 1º – Cada relator apresenta as propostas do seu Grupo de Trabalho;

§ 2º – As propostas serão discutidas pela plenária, podendo ser alteradas, se todos os presentes estiverem de acordo;

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ





PREFEITURA
BARRA DO PIRAÍ
ORGULHO DE SER BARRENSE

Secretaria Municipal
de Saúde



§3º - Apenas serão encaminhadas para a Conferência Regional, as propostas aprovadas pela Plenária Deliberativa Final.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS À CONFERÊNCIA REGIONAL

Artigo. 16º - Os delegados da Etapa Municipal, para serem eleitos para a Etapa Regional deverão cumprir os seguintes critérios:

- a) Ter participado da Roda Conversa;
- b) Estar presente no momento da eleição de delegados;
- c) Serão eleitas de forma paritária 4 (quatro) pessoas delegadas titulares que participarão da Conferência Regional, conforme Resolução do CNS nº 453/2012 e 4(quatro) pessoas delegadas suplentes que na ausência do seu respectivo titular, os substituirá, sendo eles 2 representantes do segmento de usuários, 1 representante do segmento de profissionais de saúde e 1 do segmento do gestor / prestador.

Artigo 17º – As exposições, debates e plenária final serão gravados.

Barra do Piraí, 15 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde / Conselho Municipal de Saúde
Rua Moreira dos Santos, 768 – Caieira São Pedro – Barra do Piraí / RJ

